



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/01

Dispõe sobre aprovação de contas do Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, no exercício financeiro de 1999, conforme Parecer 3334/00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, na qualidade de Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Anchieta, relativas ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Presidente Walter Mulinari de Souza, conforme Parecer 3334/00, proferido no Processo TC-0522/2000 (apenso TC-1914/2000), do Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo, cujo parecer é adotado.

Art. 2º - As Contas ora aprovadas, estão em conformidade com o que preceitua o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e também o § 2º do Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 21 de setembro de 2001.


JUAREZ BEZERRA LEITE
VEREADOR